

## **EDITAL Nº 01/2025 CMAS**

Determina a abertura do Processo Eleitoral da Mesa Diretora biênio 2025/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mafra – SC

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 01/2025 - CMAS, em atenção a **Lei Ordinária nº 4.605, de 23 de setembro de 2022**; e em cumprimento ao que determina o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Mafra – SC**, edita:

### **SEÇÃO I – DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026**

**Art. 1º** A eleição para a renovação da Mesa Diretora do CMAS de Mafra – SC, para o biênio 2025/2026, ocorrerá em Reunião Ordinária a ser realizada no dia 28 de março de 2025 às 09h00min, na sede do CREAS de Mafra – SC.

**Art. 2º** As chapas que irão concorrer aos cargo da Mesa Diretora deverão apresentar a nominata à Comissão Eleitoral até as 16h30min do dia 26 de março de 2025, sob pena de ter sua candidatura indeferida.

I – As chapas serão compostas por 4 (quatro) membros que ocuparão os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário.

**Parágrafo Único.** As chapas deverão ser apresentadas respeitando os princípios da paridade e da equidade de representações, sob pena de indeferimento da candidatura.

**Art. 3º** No ato de apresentação da Chapa para candidatura, os conselheiros deverão apresentar cópia do RG e CPF, sendo indeferida a candidatura quando da ausência de qualquer documento obrigatório.

§ 1º Não serão admitidas inscrições de Chapas parciais ou incompletas;

§ 2º Enviar a inscrição da chapa endereçada á Comissão Eleitoral, para o email [cmas@mafra.sc.gov.br](mailto:cmas@mafra.sc.gov.br) ou pessoalmente na secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, endereço Av. Pref. Frederico Heyse, 623 sala 1 edifício Mega centro baixada, Mafra SC.

**Art. 4º** O procedimento para a eleição será definido de acordo com o número de chapas inscritas para participar da eleição.

I – Em se tratando de Chapa única, a eleição se dará por Aclamação;

**II** – Havendo duas Chapas concorrentes, será realizada a eleição com voto dos conselheiros, em turno único, sendo eleita a chapa que atingir a maioria simples de votos;

**Parágrafo Único.** Em caso de empate, será eleita a chapa que tenha como Presidente o Conselheiro mais idoso.

**Art. 5º** A Mesa Diretora eleita tomará posse logo depois do término da eleição.

## **SEÇÃO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º** Os cargos de Conselheiros são de caráter voluntário, não recebendo qualquer remuneração pela participação no CMAS e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

**Art. 7º** O Ministério Público deverá ser informado de todos os atos praticados por meio deste Edital, sob pena de nulidade absoluta.

**Art. 8º** Casos omissos deverão ser tratados diretamente com a Comissão Eleitoral.

**Art. 9º** Compõe este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Cronograma de atividades;

**ANEXO II** – Ficha de inscrição – chapa para candidatura e eleição da mesa diretora do CMAS biênio 2025/2026.

Mafra – SC, 28 de fevereiro de 2025.

---

**Alci Terezinha Leite**

---

**Ana Maria de Lorena**

---

**Elena Maria Faganelo de Oliveira**

---

**Lilia Raquel de Oliveira**

---

**Apoi Técnico: Andreia Gaudencio Rauen Nardo**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA SC**  
Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela  
Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022  
E-mail: [cmas@mafra.sc.gov.br](mailto:cmas@mafra.sc.gov.br)

### **ANEXO I – Cronograma de Atividades**

28/02/2025	Publicação do Edital nº 01/2025 - CMAS
03/03/2025 a 26/03/2025	Inscrições das Chapas para concorrer a eleição da Mesa Diretora – Apresentação da Nominata
28/03/2025	Apresentação de Parecer pela Comissão Eleitoral do CMAS Eleição da Mesa Diretora Posse da Mesa Diretora

I – Qualquer alteração no cronograma de atividades será informado oportunamente aos interessados.

II – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza pela não observância dos prazos e horários pelas entidades interessadas, sendo que prejuízos advindos por tal razão não serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, tampouco do CMAS.



**ANEXO VI – Ficha de inscrição – chapa para candidatura e eleição da mesa diretora do  
CMAS biênio 2025/2026**

À Comissão Eleitoral do CMAS,

Em observância ao edital nº 01/2025 – CMAS, que determina a abertura do processo eleitoral da mesa diretora biênio 2025/2026 e conduz o processo de reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Mafra – SC, requero a inscrição da CHAPA \_\_\_\_\_, composta por:

**1 – Presidente:**

Nome: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

**2 – Vice-Presidente:**

Nome: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

**3 – 1º Secretário:**

Nome: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

**4 – 2º Secretário:**

Nome: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da CHAPA

(Nome Completo e CPF)